

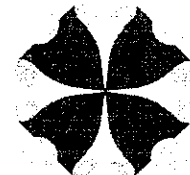


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



Governo Municipal de  
**SERRANA**  
Administração 2017-2020

## PORTARIA N.º 1281/2017

### DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECÍFICA.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a deliberação do Servidor Responsável pela Apuração Preliminar nº 05/2017, instaurada pela Portaria da Chefia do Executivo nº 1262/2017, que conclui pela necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica, nos moldes do artigo 261, §3º, da Lei Complementar nº 300/2012, autorizada a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, da Portaria nº 1262/2017, datada de 29 de setembro de 2017, da Apuração Preliminar nº 05/2017 contra o servidor público municipal, José Antônio Borges Xavier, para a conclusão dos trabalhos.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

25 de outubro de 2017

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) E DOM

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças